**ATA DA 74ª REUNIÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2019 NO SALÃO NOBRE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), no Salão Nobre da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, situado na Praça da República, 53, em São Paulo – SP, realizou-se a 74ª sessão do Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo - FEESP. Leandro Alves Oliveira, Coordenador do FEESP, abriu a reunião, saudando a todos e a todas e anunciou a pauta, que fora enviada por e-mail. 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 2- Justificativas de ausência; 3- Informes; 4- Aprovação do ingresso de entidades junto ao FEESP (FETE-SP e APROFFESP); 5- GT Metodologia de Monitoramento do PEE; 6- GT Regimento Interno; 7- Revisão e Ampliação do Módulo de Organização Escolar da Rede Estadual de Educação; 8- Solicitação de Pagamento da Progressão Funcional Regulamentada em Junho de 2018; 9- Carta do 1º Encontro Nacional dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões de Educação das Assembleias Legislativas; 10- Utilização de recursos da verba de MDE para pagamentos de aposentadorias e pensões; 11- Moção “Manifesto da UDEMO”; 12- Data da próxima reunião. Colocada à apreciação do pleno, foi aprovada. Assim, deu-se início às discussões da pauta. **1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior**: O Coordenador questionou se havia alguma solicitação de alteração. Em não havendo, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Ata será encaminhada para publicação no hotsite do FEESP. **2- Justificativas de Ausência:** Ocorreram as seguintes justificativas de ausência: SEDUC-Santos, IPF, SBPC, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Força Sindical, SEESP/SAREG, FEPESP, FEDER. **3- Informes:** a) Maria Benedita de Castro de Andrade informou sobre a participação no Círculo de Cultura “Educação: já tenho um Plano” ocorrido no dia 03 de junho de 2019, no Auditório da Defensoria Pública de São Paulo, onde teve a oportunidade de expor a Moção aprovada pelo pleno do FEESP em reunião passada acerca do CAQ, dentre outras questões; b) José Jacinto dos Santos Júnior expôs ao pleno um caso de educador possivelmente vítima de assédio moral em uma escola da rede municipal de Caieiras que será averiguado com o seu acompanhamento; c) Luis Carlos Gonçalves informou sobre o Ofício FEESP 002/2019 encaminhado ao Sr. Governador – Assunto: Nomeação de Agentes de Organização Escolar, e resposta da Ouvidoria da Secretaria da Casa Civil a respeito das nomeações publicadas no D.O.E. de 18 de junho de 2019. Informou também sobre o Ofício FEESP 003/2019 encaminhado à Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo – Assunto: Resp. Of. 586/2019 (Monitoramento do PEE). Deu informe sobre sua participação na 1ª. Conferência de Igualdade Racial da OAB Sumaré, com os temas “Mulher e Educação” e “Racismo Institucional e Estrutural”, sob organização da Comissão de Igualdade Racial da subseção, dando-se a palavra a seu Coordenador, o advogado João Antônio Floriano Guedes, para maiores informações; d) Leandro Alves Oliveira deu informes começando sobre as preocupações com as parceiras entre CNE/MEC e Instituto Ayrton Senna (IAS) como possibilidade de privatização do ensino público, que vem ocorrendo nos mesmos moldes no estado de São Paulo através de parceria da SEE com o IAS e outras organizações privadas. Em seguida, comentou sobre o encontro entre ex-Ministros da Ciência e o Manifesto contra os cortes de recursos para a Ciência, Tecnologia e Inovação. Também informou sobre sua participação na 9ª. Conferência Nacional de Educação Paulo Freire, organizada pela CNTE e realizada em Curitiba entre os dias 26 a 28 de junho de 2019, enfatizando o Manifesto “Educação Libertária e Democrática: construindo o movimento pedagógico Latino-Americano” e o calendário de lutas e de mobilização, tendo durante o mês de julho um calendário de ações contra a Reforma da Previdência e 13 de agosto paralisação da educação, além da Marcha das Margaridas no dia 14 de agosto; e) Francisco Gretter apresentou o Manifesto em Solidariedade ao Professor Aldo Santos, ex-Presidente da APROFFESP, solicitando o apoio dos representantes da entidades presentes. **4- Aprovação do ingresso de entidades junto ao FEESP (FETE-SP e APROFFESP):** O Coordenador solicitou ao pleno que se deliberasse os pedidos de inclusão da Associação de Professores de Filosofia e Filósofos do Estado de São Paulo – APROFFESP - e da Federação Estadual dos Trabalhadores na Educação do Estado de São Paulo – FETE-SP – junto ao FEESP. As entidades foram apresentadas na reunião passada. Colocada em votação, aprovou-se por unanimidade. **5- Metodologia de Monitoramento do PEE:** O Coordenador do FEESP apresentou a proposta do GT de realizar um Seminário sobre Metodologia para que se construa um modo de realizar o Monitoramento do PEE. Colocada em discussão a proposta João Marcos de Lima defendeu que se tire um método próprio com o olhar em defesa da gestão pública de qualidade e democrática. Fábio Santos de Moraes defendeu a participação de todos os envolvidos com a Educação na concepção dos projetos educacionais, discutindo-se estrutura e recursos humanos, e que isso deva estar acima das disputas, dando como exemplo, o esvaziamento da reunião da Comissão de Educação da ALESP para a prestação de contas da SEE. Raquel Fernanda Fávero reforçou que cada uma das instâncias referidas na legislação para o monitoramento, tenha seu próprio olhar sobre o PEE, e que a SEE, muito embora não venha fazer parte da Comissão, estará à disposição para oferecer subsídios. Maria Nícia Pestana de Castro comentou que tão importante quanto o Monitoramento é a Avaliação do PEE. José Milton Salvador ressaltou as dificuldades estruturais pelas quais as escolas estão passando. Francisca Pereira da Rocha Freitas abordou sobre a necessidade de consulta aos servidores da Educação sobre assuntos que interferem em sua vida pessoal e profissional, além da preocupação com o crescente adoecimento destes profissionais. José Jacinto dos Santos Júnior comentou das dificuldades para a compilação das informações pela falta de estrutura de recursos humanos em virtude de estarem sobrecarregados de funções. Vandré Gomes da Silva defendeu que o FEESP tenha sua especificidade a partir de sua vocação plural, definindo um juízo avaliativo e que, para tanto, organize-se o Seminário pensando a quantidade de dias, local, palestrantes e apoiadores a serem convidados, tomando por base discutir o acesso, a compreensão e o uso dos dados, trazendo casos concretos que dialoguem com as Metas do PEE. Maria Benedita de Castro de Andrade abordou sobre a importância das pessoas se sentirem representadas nos dados e comentou sobre o Fórum Municipal de São Paulo que iniciou seu processo de monitoramento através do tema “Financiamento”. João Palma Filho entende que, após o impeachment da ex-Presidente Dilma, há um simulacro acerca sobre monitoramento do Plano Nacional de Educação e que a PEC 95 impede investimentos para cumprimento das Metas. Encerrada a discussão e colocada em votação, aprovou-se a realização do Seminário. Aprovou-se também que seja realizado na ALESP, caso se tenha condições estruturais para isso. **6- GT Regimento Interno:** O Coordenador apresentou a Sistematização das Propostas de Alteração do Regimento Interno, conforme encaminhadas as propostas pelas entidades. Realizado o debate e feitas as votações item por item, assim ficou decidido: 1-Aprovado. Alteração de nomes de setores da SEE (Artigo 3º): *I – da Secretaria da Educação: b) Coordenadoria Pedagógica – COPED; c) Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM; g) Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”* *– EFAPE*; 2- Entrar em contato com os órgãos em entidades que não constam da lista de presença do FEESP, mas constam na Resolução (Artigo 3º); 3- Aprovado. Inclusão de órgãos e entidades que constam da lista de presença do FEESP, mas não constam na Resolução (Artigo 3º); 4- Aprovado. Exclusão da exigência de nomeação por ato do Secretário (§ 1º, Artigo 3º): *§ 1º - Os representantes, um titular e um suplente, de cada uma das instituições mencionadas no caput deste artigo, serão indicados pelas autoridades competentes de suas respectivas entidades*; 5- Aprovado. Alteração para determinar quais são as funções de coordenação do FEESP (§ 2º, Artigo 3º): *§ 2º - A eleição da Coordenação e da Secretaria Executiva* (...); 6- Rejeitado. Alteração do tempo de mandato (§ 2º, Artigo 3º): *§ 2º - (...) com mandato de quatro anos*. Mantido o texto: *§ 2º - (...) com mandato de dois anos*; 7- Aprovado. Inclusão de quórum para a realização de eleição (§ 2º, Artigo 3º): *§ 2º - (...) será realizada em reunião ordinária do FEESP, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, com a presença de no mínimo metade mais um dos membros do Fórum em primeira chamada.; § - Em não havendo quórum conforme previsto no parágrafo anterior, far-se-á segunda chamada trinta minutos após, sendo instalados os trabalhos com qualquer número de presentes*; 8- Aprovado. Inclusão de parágrafos tratando da realização ou não de segundo turno (§ 2º, Artigo 3º): *§ - Será considerado eleito, em primeiro turno, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos; § - Não ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, haverá segundo turno entre os dois candidatos mais bem votados no primeiro turno, sendo eleito aquele que obtiver a maioria dos votos; § - Caso existam apenas duas candidaturas concorrendo, será eleito aquele que obtiver a maioria simples dos votos, não havendo necessidade de segundo turno*; 9- Retirado pelo proponente. Inclusão de trecho (Artigo 4º): *Artigo 4º - A composição do FEESP poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, a critério do conselho pleno, desde que sejam consideradas categorias representativas de setores da sociedade afetos à educação*. Mantido o texto: Artigo 4º - A composição do FEESP poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, a critério do conselho pleno, desde que sejam consideradas categorias representativas de setores da sociedade; 10- Aprovado. Inclusão de trecho (§ 1º, Artigo 4º): *§ 1º - A solicitação de ingresso de órgão ou entidade no FEESP (...)*; 11- Aprovado. Alteração no prazo de ingresso de membros (§ 1º, Artigo 4º): *deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do FEE, justificando a solicitação*; 12- Aprovado. Alteração no quórum para aprovação de ingresso (§ 2º, Artigo 4º): *§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com aprovação de no mínimo metade mais um do total de membros presentes à reunião*; 14- Aprovado. Inclusão de parágrafo sobre o processo eleitoral e inclusão de membros (§ 3º, Artigo 4º): *§ 3º - Caso ocorram novos ingressos de entidades ou órgãos junto ao FEESP dois meses da reunião de eleição para Coordenação e Secretaria Executiva, os ingressantes deste período não poderão votar ou serem votados neste processo* eleitoral; 14- Aprovado. Inclusão de parágrafos sobre quórum para instalação das reuniões (Artigo 9º): *Artigo 9º - O FEESP terá funcionamento permanente e seus membros reunir-se-ão ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros. § 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo serão instaladas, em primeira chamada, com o quórum de maioria simples dos membros do FEESP; § 2º - Em não havendo quórum conforme previsto no parágrafo anterior, far-se-á segunda chamada trinta minutos após, sendo instalados os trabalhos com qualquer número de presentes*; 15- Aprovado. Inclusão de inciso sobre dever dos membros (Artigo 12): *Artigo 12 – São direitos e deveres dos membros do FEESP: V- manter os dados cadastrais atualizados*; 16- Rejeitado. Alteração de quantidade de ausências justificadas (Parágrafo único, Artigo 12): *Parágrafo único – Os representantes das entidades, órgãos e movimentos sociais que se ausentarem por 2 sessões consecutivas ou 3 alternadas, sem justificativas, perderão o direito a voto, e aqueles que se ausentarem por 3 sessões consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativas estarão automaticamente desligadas do FEESP*. Mantido o texto: *Parágrafo único – Os representantes das entidades, órgãos e movimentos sociais que se ausentarem por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativas estarão automaticamente desligadas do FEESP*; 17- Aprovado. Inclusão de parágrafo sobre período para justificativa de ausência (Artigo 12): *§ - A justificativa de ausência deve ser encaminhada à Coordenação até o momento da realização da respectiva reunião a fim de ser anunciada ao pleno e descrita na Ata*; 18- Prejudicado. Inclusão de comunicação de substituição de membro como atribuição à Coordenação (Artigo 13): *Artigo 13 – Cabe à Coordenação do FEESP: V – comunicar, mediante ofício, às entidades que compõem o Fórum, a ausência de seus representantes às reuniões* *e, conforme o caso, a sua substituição*. Mantido o texto: *Artigo 13 – Cabe à Coordenação do FEESP: V – comunicar, mediante ofício, às entidades que compõem o Fórum, a ausência de seus representantes às reuniões*; 19- Aprovado. Inclusão de atribuição à Coordenação que era da Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização (Artigo 13): *VI - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEESP: a) levantando informações e definindo forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade; b) produzindo e/ou selecionando matérias para as publicações; c) elaborando plano de distribuição das publicações*; 20- Aprovado. Inclusão de atribuição à Coordenação que era da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação (Artigo 13): *VII – articular-se com os municípios para a organização de seus fóruns*; 21- Aprovado. Transformação das Comissões Permanentes em Especiais, com seus objetivos voltados às Conferências Estaduais de Educação, e criação de uma Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, com os seus objetivos relacionados ao PEE (Artigos 14, 16, 17, 18): *Artigo 14 – Na sua estrutura, o FEESP terá Grupos de Trabalhos Temporários – GTTs, uma Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, Comissões Especiais e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento* (...) *Artigo 16 – São Comissões Especiais do Fórum aquelas que têm por objetivo oferecer suporte organizacional às Conferências Estaduais de Educação, a saber: I - Comissão de Sistematização; II - Comissão de Mobilização e Divulgação. Artigo 17 - São atribuições da Comissão de Sistematização: I – acompanhar a implementação das deliberações das conferências estaduais de educação, articulando e/ou promovendo debates sobre conteúdos da política estadual de educação; II – desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências estaduais de educação, coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das conferências estadual e promovendo debates sobre resultados e desafios das políticas nacional, estadual e municipal de educação; III – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das conferências estaduais de educação. Artigo 18 – São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação: I – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as conferências estaduais de educação, propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro às conferências estaduais de educação; II – articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação nos municípios e etapas intermunicipais, propondo formas de suporte técnico de apoio financeiro às conferências intermunicipais e municipais de educação, avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Governo do Estado de São Paulo aos municípios (...) Artigo – São atribuições da Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Estadual de Educação: I- Elaborar proposta de Plano Estadual de Educação que será encaminhada ao Poder Executivo; II- Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Estadual de Educação, desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação e implantação; III – Acompanhar indicadores educacionais da educação básica e superior e de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais, campo/cidade e outros); IV – articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais*; 22 – Aprovado. Inclusão de atribuições para a Secretaria Executiva (Artigo 19): *Artigo 19 – São atribuições da Secretaria Executiva do FEESP:* *V – Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum; VI – Acompanhar a publicação de portarias sobre o Fórum*; 23- Aprovado. Alteração do processo de eleição para a Secretaria Executiva (Parágrafo único, Artigo 19): *Parágrafo único – O Secretário Executivo, que deve pertencer a uma das entidades da sociedade civil que compõem o FEESP, será eleito na mesma assembleia de eleição do Coordenador do FEESP, nos termos do artigo 4º deste Regimento*; 24- Aprovado. Inclusão de tempo para convocação de reunião para alteração no Regimento Interno (Artigo 21): *Artigo 21 – O Regimento Interno do FEESP poderá ser alterado em reunião específica, com convocação de 15 dias de antecedência, desde que, na convocação, conste como item da pauta*; 25- Aprovado. Alteração de quórum para alteração do Regimento Interno (Parágrafo único, Artigo 21): *Parágrafo único – Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de maioria simples dos membros do FEESP presentes à reunião*. Encerrada a votação, o Regimento Interno com as alterações aprovadas será encaminhado para publicação de nova Resolução. **7- Revisão e Ampliação do Módulo de Organização Escolar da Rede Estadual de Educação**: João Marcos de Lima informou da existência de Comissão para este fim e que os temas relacionados sejam encaminhados à AFUSE para conhecimento e posicionamentos. **8-** **Solicitação de Pagamento da Progressão Funcional Regulamentada em Junho de 2018**: Segundo informe da SEE será feito o acerto. **9- Carta do 1º Encontro Nacional dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões de Educação das Assembleias Legislativas**: Foi encaminhado por e-mail junto com a convocação para esta reunião para conhecimento. **10- Utilização de recursos da verba de MDE para pagamentos de aposentadorias e pensões**: Lúcia Helena Maia Cotomacci apresentou documentos elaborados pela APAMPESP acerca da inclusão dos aposentados para a destinação de recursos do FUNDEB para a manutenção e desenvolvimento da educação básica. Os documentos serão encaminhados por e-mail para as entidades que compõem o FEESP. **11- Moção “Manifesto da UDEMO”**: José Milton Salvador fez um relato acerca do Manifesto da UDEMO que foi encaminhado por e-mail junto com a convocação para esta reunião. **12- Data da próxima reunião**: Ficou estabelecido que a próxima reunião ordinária do FEESP será no dia 03 de setembro de 2019. Não havendo nada mais a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e, após ser aprovada pelo pleno do FEESP, será assinada pelo Coordenador, Leandro Alves Oliveira e pelo Secretário Executivo, Luis Carlos Gonçalves.